



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/UFRPE Nº 447, DE 16 DE JUNHO DE 2022.

Determina sobre reajuste no valor dos Auxílios e Bolsas da Assistência Estudantil, no âmbito da Pró-Reitoria de Gestão Estudantil e Inclusão – PROGESTI da Universidade Federal Rural de Pernambuco.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Parágrafo 6º do Artigo 15 do Estatuto desta Universidade e considerando os termos da Decisão Nº 02/2022 da Câmara de Assistência Estudantil deste Conselho, em sua III Reunião Ordinária, realizada no dia 10 de junho de 2022, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.012902/2022-45,

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES.

CONSIDERANDO, o agravamento da desigualdade social após a pandemia da Covid 19, que influenciou de forma direta a economia do país.

CONSIDERANDO o índice oficial de inflação que alavanca os preços de itens de necessidade básica de sobrevivência como exemplo os alimentos.

CONSIDERANDO, o suporte financeiro enquanto elemento importante para a permanência dos estudantes em vulnerabilidade socioeconômica.

CONSIDERANDO o perfil socioeconômico dos estudantes de graduação da UFRPE, constatado na Pesquisa do Perfil do Estudante realizada no ano de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar, em sua área de competência, os reajustes no valor em pecúnia disponibilizado no **Auxílio Alimentação, Auxílio Transporte, Bolsa de Apoio Acadêmico, Auxílio Moradia, Auxílio Manutenção, Auxílio Creche e o Auxílio Atleta**, os quais integram os programas de assistência aos estudantes da graduação presencial da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), conforme Processo acima mencionado.

§ 1º O Auxílio Transporte terá reajuste de 20% (vinte) por cento em relação ao valor vigente.

§ 2º O Auxílio Alimentação terá reajuste de 15% (quinze) por cento em relação ao valor vigente.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

(CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 447/2022 DO CEPE)

§ 3º A Bolsa de Apoio Acadêmico, Auxílio Manutenção, Auxílio Moradia, Auxílio Creche e o Auxílio Atleta terão reajustes de 10% (dez) por cento em relação ao valor vigente.

§ 4º Os reajustes estarão sujeitos à disponibilidade financeira e orçamentária da UFRPE.

§ 5º Os casos omissos e excepcionais deverão ser apreciados pela PROGESTI.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 16 de junho de 2022.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Prof. Marcelo Brito Carneiro Leão
PRESIDENTE